

Id:1252716295866951

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

LEI Nº225 /2024

Milton Brandão (PI), 18 de Setembro de 2024.

**"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES PARA A
LEGISLATURA 01/01/2025 A
31/12/2028 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Milton Brandão(PI), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 29, inciso V da Constituição Federal, que prevê a competência da Câmara Municipal de Milton Brandão(PI), para fixar o valor dos subsídios para os agentes públicos municipais;

CONSIDERANDO, o limite orçamentário previsto no art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 29, inciso VI, da Constituição Federal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos Vereadores, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R\$ 4.333,80 (quatro mil, trezentos e trinta e três centavos).

§1º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o montante de 7% (sete por cento) da receita tributária do Município e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art's. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§2º O subsídio individual do vereador ficará limitado ao percentual estabelecido no art. 29, VI, da Constituição Federal em relação ao subsídio de Deputado Estadual, de acordo com o número de habitantes divulgado pelo IBGE.

§3º Ocorrendo qualquer dos casos previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo, o subsídio dos vereadores sofrerá proporcional redução de valor, com a finalidade de enquadramento em tais regras limitadoras.

§4º A verba pelo o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal será de R\$ 1.333,38 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)

§5º O valor do subsídio de vereador será reajustado anualmente, assim como a verba de representação do presidente da Câmara Municipal, levando-se em consideração os índices de correção da inflação, na mesma data.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, aos 18 de setembro de 2024.

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Id:10EF2BEA37FC68C0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro - CEP: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
E-mail: prefeitura@juazeiropi@hotmail.com

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ PARA APRECIACÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE REFORMULAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO 2022-2025 PARA O PERÍODO DE 2025 E DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos 20(vinte) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no(a) no auditório da câmara municipal de vereadores, realizou-se a Audiência Pública para apreciação e avaliação do projeto de reformulação da Lei do Plano Plurianual quadriênio 2022-2025 para o período de 2025 e do projeto de Lei do orçamento anual para o exercício de 2025, nos termos do Art. 48, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal, com início às 09(nove) horas. O evento foi divulgado através das redes sociais e convites individuais a representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, comparecendo, entre outros, os que assinam ao final a presente ATA. Os trabalhos foram abertos pelo controlador do município, Sr. Deusdedit Sotero Gomes Filho, com a presença da Secretária de Cultura, Aida Ramos, secretário de finanças Sr. Jesualdo Visgueira, Agente de contratação Alexandre Gomes. O sr. Francisco Daniel Macedo Costa fez a leitura e explicações da matéria a que se refere o anteprojeto de lei. A Audiência Pública foi encerrada às 09:30 horas e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim, Ana Paula Ferreira Visgueira, secretário(a) do Evento, e por todos os presentes que assim o desejarem.

ASSINATURA Deusdedit Sotero Gomes Filho FUNÇÃO Controlador
ASSINATURA Jesualdo Visgueira de Oliveira FUNÇÃO Sec. de Finanças
ASSINATURA Angelo Paulo J. Visgueira FUNÇÃO Secretaria do Evento
ASSINATURA Milena Gomes da Silva FUNÇÃO Assessoria Técnica
ASSINATURA Francisco Daniel M. Costa FUNÇÃO Secretário
ASSINATURA Elton de Oliveira de Sousa FUNÇÃO Assessoria Jurídica
ASSINATURA Maurício Oliveira Gomes FUNÇÃO Assessoria
ASSINATURA Jesualdo Visgueira FUNÇÃO Assessoria
ASSINATURA Aida Ramos FUNÇÃO Secretaria Cultural
ASSINATURA Francisco Daniel M. Costa FUNÇÃO Assessoria
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manet"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50

ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Vanderlei Silva
Dptº de Publicações Legais: Jéssica SousaRua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
Email: atendimento@dompi.com.br
Envio de documentos: app.diariooficialdosmunicipios.org:8086/controlpublicacao/EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE
COM CARIMBO DO
TEMPO